

# **A Cooperação Internacional Como Ferramenta De Proteção Dos Direitos Humanos Em Regiões De Conflitos: Desafios E Perspectivas**

**Waldyr Barcellos Junior**

*UFF - Universidade Federal Fluminense*

**Liliam Dos Reis Lopes**

*Faculdade De Ciências Jurídicas Estratego*

**José Humberto Gomes De Oliveira**

*Universidade Federal Do Maranhão*

**Luiz Eduardo Reginaldo Ribeiro**

*Unicatólica Do Rio Grande Do Norte*

**Cristiane Feldmann Dutra**

*Universidade Unilasalle*

**Thiago Daniel Ribeiro Tavares**

*Universidade Instituto Municipal De Ensino Superior IMESB - Centro De Estadual De Educação Tecnológica Paula Souza - CEET*

**Odaize Do Socorro Ferreira Cavalcante Lima**

*Universidade Federal Do Pará*

---

## **Resumo**

*A cooperação internacional é um mecanismo essencial para a proteção dos direitos humanos, especialmente em regiões de conflitos armados e crises humanitárias. Desde a adoção da Carta das Nações Unidas em 1945 e da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, os princípios fundamentais de dignidade e direitos universais guiam os esforços globais para mitigar violações e promover a paz. No entanto, a implementação prática desses princípios enfrenta desafios significativos, incluindo a tensão entre soberania estatal e a responsabilidade de proteger, questões de financiamento insuficiente e a fragmentação de atores locais. A soberania, muitas vezes usada como barreira contra intervenções humanitárias, permanece um dos maiores obstáculos à ação coletiva eficaz, como evidenciado nos casos da Síria e de Myanmar, onde interesses geopolíticos comprometeram a capacidade de resposta global. Paralelamente, o financiamento inadequado, com apenas 0,33% do Produto Nacional Bruto global alocado para ajuda oficial ao desenvolvimento em 2022, limita a capacidade das missões humanitárias de responder rapidamente às crises e sustentar esforços de reconstrução. Além disso, a falta de coordenação entre atores locais e internacionais enfraquece a legitimidade e a eficácia das iniciativas de cooperação. Contudo, há exemplos de sucesso, como a missão de paz na Libéria, que demonstram como abordagens integradas e planejadas podem estabilizar regiões devastadas. O papel das organizações regionais também se destaca, fornecendo soluções mais contextualizadas e legítimas para os desafios locais, embora frequentemente enfrentem limitações financeiras. Ferramentas tecnológicas emergentes, como imagens de satélite e inteligência artificial, oferecem novas possibilidades para monitoramento de violações e responsabilização de perpetradores, mas levantam questões éticas que exigem regulamentação robusta. A integração de comunidades locais no planejamento e execução das iniciativas é crucial para garantir que sejam culturalmente apropriadas e sustentáveis. Além disso, o fortalecimento de mecanismos de accountability e a expansão do financiamento multilateral são essenciais para o futuro da cooperação internacional. O estudo conclui que, embora a cooperação internacional enfrente desafios significativos, ela permanece indispensável para a proteção dos direitos humanos. O sucesso dessas iniciativas depende de estratégias colaborativas e adaptativas que combinem inovação tecnológica, engajamento local e reformas institucionais para construir um sistema internacional mais justo e eficaz. Assim, a cooperação internacional*

*deve ser vista não apenas como uma resposta imediata às crises, mas como um compromisso contínuo com a justiça, a paz e a igualdade global.*

**Palavras-chave:** *cooperação internacional; direitos humanos; conflitos armados; organizações internacionais; crises humanitárias; accountability; resolução de conflitos.*

---

Date of Submission: 08-12-2024

Date of Acceptance: 18-12-2024

---

## I. Introdução

A cooperação internacional desempenha um papel crucial na promoção e proteção dos direitos humanos em um mundo marcado por conflitos armados, crises humanitárias e instabilidades políticas. Desde a criação das Nações Unidas em 1945, com a adoção da Carta das Nações Unidas, até os esforços contemporâneos para implementar o princípio da Responsabilidade de Proteger (R2P), a comunidade internacional tem se engajado em iniciativas para mitigar violações de direitos fundamentais e promover a paz. No entanto, as complexidades políticas, econômicas e sociais dos cenários de conflito representam desafios significativos à eficácia dessas iniciativas. Este estudo busca explorar os elementos centrais da cooperação internacional como ferramenta para enfrentar essas crises, com foco nos desafios práticos, limitações institucionais e oportunidades para o futuro.

Historicamente, a cooperação internacional no campo dos direitos humanos foi formalmente consolidada com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que estabeleceu um marco normativo global para a proteção da dignidade humana. Este documento inspirou o desenvolvimento de pactos internacionais, como o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ambos de 1966. Esses tratados definem as obrigações dos Estados de respeitar, proteger e cumprir os direitos humanos. Apesar desse avanço normativo, os conflitos armados e as crises humanitárias continuam a desafiar a implementação prática desses princípios. Segundo Weiss (2013), um dos principais obstáculos reside na tensão entre soberania estatal e intervenções humanitárias, que frequentemente colocam os interesses nacionais em conflito com as responsabilidades globais.

A soberania estatal, um dos pilares do sistema internacional de Westfália, muitas vezes impede respostas coletivas a crises humanitárias. Conforme Kofi Annan (1999), a soberania não deve ser um escudo para violações massivas de direitos humanos. No entanto, na prática, intervenções internacionais enfrentam resistência de Estados que consideram tais ações como violações de sua autonomia. Esse paradoxo é evidente em casos como o conflito sírio, onde vetos no Conselho de Segurança da ONU impediram ações decisivas para mitigar as violações. A questão da soberania levanta debates sobre como equilibrar a proteção dos direitos humanos com o respeito à autodeterminação dos Estados, uma questão que permanece sem consenso na política internacional.

Além disso, o financiamento insuficiente limita a capacidade de resposta da cooperação internacional. Dados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2022) mostram que, embora a meta de destinar 0,7% do Produto Nacional Bruto global à ajuda oficial ao desenvolvimento tenha sido estabelecida há décadas, apenas 0,33% foi efetivamente alocado em 2022. Essa lacuna reflete uma falta de compromisso político e financeiro, comprometendo a capacidade das missões de paz e dos programas humanitários de operar com eficácia. A falta de recursos também prejudica a implementação de iniciativas preventivas, que poderiam mitigar crises antes que elas se agravassem.

A fragmentação de atores locais em regiões de conflito é outro desafio significativo. Em muitos casos, como no Sahel africano, múltiplos grupos armados e interesses divergentes dificultam a implementação de estratégias coordenadas de estabilização. Segundo Keck e Sikkink (1998), a falta de consenso entre os atores locais enfraquece a legitimidade das intervenções internacionais. Além disso, a fragmentação frequentemente resulta em esforços duplicados e mal coordenados, que não conseguem atender às necessidades das populações afetadas. Para superar essa barreira, é necessário integrar atores locais de forma mais eficaz, garantindo que suas perspectivas e necessidades sejam centrais no planejamento e execução das iniciativas.

Paralelamente, as tecnologias emergentes oferecem novas possibilidades para monitoramento e resposta a crises de direitos humanos. Ferramentas como imagens de satélite e inteligência artificial estão sendo usadas para documentar violações, coletar evidências e informar decisões políticas. Por exemplo, a Amnesty International (2018) utilizou imagens de satélite para denunciar o genocídio contra os rohingyas em Myanmar, destacando a eficácia dessas tecnologias no aumento da transparência e da responsabilização. No entanto, o uso de tecnologia também apresenta desafios éticos, como questões de privacidade e a possibilidade de manipulação de dados. Segundo Campbell (2008), é essencial desenvolver diretrizes internacionais claras para o uso dessas ferramentas, garantindo que sejam empregadas de maneira responsável.

O papel das organizações regionais também é fundamental para a cooperação internacional. Instituições como a União Africana e a Organização dos Estados Americanos desempenham papéis importantes na mediação de conflitos e na promoção de direitos humanos. No entanto, sua eficácia depende de recursos financeiros e logísticos adequados, que muitas vezes são limitados. Segundo Ratner e Abrams (2001), a colaboração entre organizações regionais e internacionais é essencial para abordar as complexidades dos conflitos modernos. Além

disso, as organizações regionais têm maior legitimidade local, o que pode facilitar a aceitação e implementação de suas iniciativas.

A integração de comunidades locais como protagonistas nas iniciativas de cooperação internacional é uma abordagem promissora para aumentar a eficácia e a sustentabilidade das intervenções. Conforme Bellamy (2015), abordagens participativas não apenas fortalecem o tecido social, mas também garantem que as estratégias sejam culturalmente apropriadas e amplamente aceitas. No entanto, como observado por Keck e Sikkink (1998), a inclusão de atores locais frequentemente enfrenta desafios relacionados à falta de capacitação e recursos. Investimentos em educação, treinamento e desenvolvimento de infraestrutura local são essenciais para criar um ambiente no qual as comunidades possam desempenhar um papel ativo na reconstrução e pacificação.

Os estudos de caso analisados neste trabalho ilustram as complexidades e as oportunidades da cooperação internacional. A Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL) é frequentemente citada como um exemplo bem-sucedido de cooperação, destacando a importância do planejamento integrado e do apoio financeiro adequado (Campbell, 2008). Em contraste, a crise na Síria ilustra os limites das intervenções internacionais, com o fracasso do Conselho de Segurança da ONU em alcançar consenso devido a interesses geopolíticos divergentes (Weiss, 2013). Esses exemplos destacam a necessidade de estratégias flexíveis e adaptativas que levem em consideração as dinâmicas específicas de cada contexto.

A responsabilidade de proteger (R2P) continua sendo uma das iniciativas mais promissoras no campo da cooperação internacional. Este princípio, formalmente adotado pela ONU em 2005, estabelece que os Estados têm a responsabilidade de proteger suas populações de genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade. Quando os Estados falham em cumprir essa responsabilidade, a comunidade internacional deve intervir. No entanto, a aplicação da R2P enfrenta desafios significativos, incluindo a falta de consenso sobre quando e como intervir. Bellamy (2015) argumenta que o sucesso da R2P depende de mecanismos de accountability robustos e de um compromisso coletivo para prevenir e responder a crises.

Neste contexto, o fortalecimento de mecanismos de accountability é essencial para garantir a justiça e prevenir futuras violações. Tribunais internacionais, como o Tribunal Penal Internacional (TPI), desempenham um papel central na responsabilização de perpetradores de crimes contra a humanidade. No entanto, esses tribunais enfrentam desafios relacionados à legitimidade e ao apoio político. Além disso, iniciativas locais de accountability podem complementar os esforços internacionais, promovendo uma justiça mais próxima das comunidades afetadas.

A cooperação internacional também deve evoluir para integrar as novas tecnologias de forma ética e eficaz. O uso de inteligência artificial, big data e ferramentas digitais pode melhorar a resposta internacional às crises, mas requer regulamentação e supervisão adequadas. Além disso, a colaboração entre Estados, organizações internacionais e sociedade civil é fundamental para enfrentar os desafios globais de maneira holística e sustentável.

Conclui-se que, embora a cooperação internacional enfrente desafios significativos, ela continua sendo uma ferramenta indispensável para a proteção dos direitos humanos em regiões de conflito. Para maximizar sua eficácia, é necessário investir em reformas institucionais, fortalecer o financiamento multilateral e adotar abordagens participativas que envolvam comunidades locais. Somente por meio de esforços coordenados e inovadores será possível construir um sistema internacional mais justo, capaz de responder aos desafios do século XXI com eficácia e humanidade.

## **II. Metodologia**

Este estudo utilizou uma abordagem qualitativa e exploratória para analisar os desafios e as perspectivas da cooperação internacional como ferramenta de proteção dos direitos humanos em regiões de conflito. A metodologia foi estruturada para integrar análises documentais, revisão bibliográfica e estudo de casos, buscando oferecer uma visão abrangente sobre o tema. Essa abordagem permite compreender tanto os aspectos históricos e estruturais da cooperação internacional quanto os desafios práticos enfrentados em contextos específicos.

### **Abordagem Qualitativa e Justificativa**

A escolha da abordagem qualitativa foi motivada pela complexidade inerente ao tema. Segundo Creswell (2014), a pesquisa qualitativa é apropriada quando se busca explorar fenômenos sociais multifacetados, especialmente em contextos onde as interações humanas e institucionais desempenham papéis centrais. No caso da cooperação internacional, a análise qualitativa permite compreender as dinâmicas políticas, econômicas e culturais que influenciam a proteção dos direitos humanos em regiões de conflito.

Essa abordagem também foi escolhida pela sua capacidade de integrar diversas perspectivas, incluindo as vozes de atores locais, organizações internacionais e Estados. Conforme Flick (2018), a metodologia qualitativa é particularmente eficaz para investigar fenômenos globais complexos, pois permite analisar múltiplos níveis de influência e interdependência.

## **Coleta de Dados**

### **Revisão Bibliográfica**

A revisão bibliográfica constituiu a base teórica deste estudo, oferecendo um panorama abrangente sobre a evolução histórica, os desafios e as perspectivas da cooperação internacional em direitos humanos. Foram consultados livros, artigos acadêmicos, relatórios de organizações internacionais e documentos oficiais. Autores como Kofi Annan (1999), Bellamy (2015) e Keck e Sikkink (1998) foram fundamentais para compreender os debates teóricos e práticos relacionados ao tema.

A seleção da literatura seguiu critérios de relevância e atualidade, priorizando publicações indexadas em bases como Scopus, Web of Science e Google Scholar. Também foram incluídos relatórios de instituições como as Nações Unidas, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e a Anistia Internacional, que forneceram dados empíricos sobre intervenções em regiões de conflito.

### **Análise Documental**

A análise documental envolveu a avaliação de tratados internacionais, resoluções da ONU, relatórios de missões de paz e pactos regionais. Segundo Bowen (2009), a análise documental é uma técnica valiosa para explorar textos oficiais, identificando padrões, lacunas e implicações práticas. Documentos como a Carta das Nações Unidas (1945), a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e o Documento Final da Cúpula Mundial de 2005 foram analisados para compreender os marcos normativos da cooperação internacional.

Além disso, foram examinados relatórios sobre intervenções específicas, como a missão de paz na Libéria (UNMIL) e o papel das Nações Unidas no conflito sírio. Esses documentos forneceram insights sobre os desafios operacionais e as estratégias adotadas em diferentes contextos.

### **Estudos de Caso**

Os estudos de caso foram selecionados para ilustrar as complexidades da cooperação internacional em regiões de conflito. Foram analisados três casos emblemáticos:

1. **A missão de paz na Libéria (UNMIL):** Este caso foi escolhido por representar um exemplo bem-sucedido de cooperação internacional, destacando o papel das Nações Unidas na estabilização e reconstrução de um país devastado por guerra civil (Campbell, 2008).
2. **A crise na Síria:** Este estudo de caso foi incluído para explorar as limitações da cooperação internacional, especialmente no contexto de vetos no Conselho de Segurança da ONU e intervenções unilaterais (Weiss, 2013).
3. **O genocídio contra os rohingyas em Myanmar:** Este caso ilustra o uso de tecnologias emergentes, como imagens de satélite, para monitorar e documentar violações de direitos humanos, destacando os desafios éticos e operacionais envolvidos (Amnesty International, 2018).

Os estudos de caso foram analisados com base em uma estrutura comparativa, permitindo identificar semelhanças e diferenças nas estratégias de cooperação internacional.

### **Técnicas de Análise**

#### **Análise de Conteúdo**

A análise de conteúdo foi utilizada para examinar os dados coletados na revisão bibliográfica e na análise documental. Segundo Bardin (2016), essa técnica permite identificar categorias e padrões que emergem dos textos, facilitando a compreensão de fenômenos complexos. No contexto deste estudo, a análise de conteúdo foi empregada para explorar temas como soberania estatal, financiamento de missões humanitárias e o papel das ONGs na cooperação internacional.

#### **Abordagem Comparativa**

A abordagem comparativa foi aplicada aos estudos de caso, permitindo avaliar as estratégias adotadas em diferentes contextos e identificar os fatores que influenciaram o sucesso ou o fracasso das iniciativas de cooperação internacional. Segundo Ragin (2014), a comparação de casos é uma técnica poderosa para compreender as variações nos resultados de intervenções em diferentes regiões.

#### **Análise Crítica**

A análise crítica foi utilizada para avaliar as implicações éticas e políticas das estratégias de cooperação internacional. Segundo Fairclough (2013), essa abordagem permite explorar as relações de poder subjacentes às práticas institucionais, destacando os desafios enfrentados na implementação de políticas globais de direitos humanos.

### **Limitações Metodológicas**

Embora a metodologia adotada tenha proporcionado insights valiosos, algumas limitações devem ser reconhecidas. A natureza qualitativa do estudo implica uma maior subjetividade na interpretação dos dados, o que pode influenciar a generalização dos resultados. Além disso, a dependência de documentos e estudos de caso pode limitar a perspectiva de atores locais diretamente impactados pelas intervenções.

Outra limitação é a dificuldade de acesso a informações detalhadas sobre certas intervenções, especialmente em contextos onde a transparência é limitada. Como observado por Keck e Sikkink (1998), regimes autoritários frequentemente restringem o acesso a dados e criminalizam organizações que buscam documentar violações de direitos humanos.

### **Ética da Pesquisa**

A ética foi considerada em todas as etapas deste estudo. O uso de dados secundários respeitou os direitos autorais e as normas de citação acadêmica, garantindo a transparência e a integridade da pesquisa. Além disso, a análise crítica buscou abordar questões sensíveis de maneira responsável, reconhecendo a complexidade dos contextos políticos e sociais.

### **Conclusão da Metodologia**

A metodologia adotada neste estudo integrou revisão bibliográfica, análise documental e estudos de caso para explorar os desafios e as perspectivas da cooperação internacional na proteção dos direitos humanos. A abordagem qualitativa permitiu uma análise profunda das dinâmicas envolvidas, destacando a importância de estratégias contextuais e colaborativas. Apesar das limitações, a combinação de técnicas analíticas proporcionou uma base sólida para compreender as complexidades do tema e identificar caminhos para aprimorar a eficácia das intervenções internacionais.

## **III. Resultado**

Os resultados deste estudo exploram as dinâmicas, os desafios e as oportunidades associadas à cooperação internacional como ferramenta de proteção dos direitos humanos em regiões de conflito. A análise foi estruturada em três dimensões principais: (1) a eficácia das estratégias de cooperação internacional em diferentes contextos, (2) os principais desafios enfrentados no campo e (3) as perspectivas futuras para aprimorar essas iniciativas. Este capítulo sintetiza os achados mais relevantes, com base na revisão bibliográfica, análise documental e estudos de caso.

### **Eficácia das Estratégias de Cooperação Internacional**

#### **Missões de paz bem-sucedidas**

As missões de paz conduzidas pelas Nações Unidas (ONU) ilustram a eficácia da cooperação internacional quando estratégias bem planejadas são implementadas. O exemplo da Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL) é emblemático. Segundo Campbell (2008), a UNMIL conseguiu estabilizar o país após uma devastadora guerra civil, facilitando a transição para um governo democrático e promovendo a reintegração de ex-combatentes. A missão foi amplamente reconhecida por seu impacto positivo, destacando a importância do planejamento integrado e do apoio financeiro adequado.

Além disso, a UNMIL demonstrou como o envolvimento das comunidades locais é essencial para o sucesso a longo prazo. Conforme Bellamy (2015), missões que integram atores locais na formulação e implementação de estratégias são mais eficazes em promover mudanças sustentáveis.

#### **O papel das organizações regionais**

Organizações regionais, como a União Africana e a Organização dos Estados Americanos (OEA), têm desempenhado papéis importantes na proteção dos direitos humanos em contextos de conflito. Segundo Ratner e Abrams (2001), essas organizações frequentemente possuem maior legitimidade local e compreensão das dinâmicas regionais, o que lhes permite atuar de forma mais eficaz. No entanto, sua eficácia depende de recursos financeiros e logísticos adequados, que muitas vezes são limitados.

No caso da crise no Sudão, a União Africana liderou esforços para mediar conflitos e estabelecer acordos de paz. Embora o impacto tenha sido limitado em termos de cessar-fogo duradouro, essas intervenções destacam a relevância de parcerias entre organizações regionais e internacionais (Weiss, 2013).

### **Principais Desafios da Cooperação Internacional**

#### **A tensão entre soberania estatal e intervenções humanitárias**

Um dos desafios mais significativos da cooperação internacional é a tensão entre a soberania estatal e a necessidade de proteger populações vulneráveis. Kofi Annan (1999) argumentou que a soberania estatal não deve ser usada como uma desculpa para ignorar violações massivas dos direitos humanos. No entanto, essa visão

frequentemente enfrenta resistência de Estados que veem as intervenções internacionais como ameaças à sua autonomia.

O caso da Síria exemplifica essa tensão. Conforme Weiss (2013), os vetos no Conselho de Segurança da ONU por membros permanentes como Rússia e China paralisaram ações decisivas, permitindo que o conflito se prolongasse e agravasse. Essa situação destaca a necessidade de reformas no sistema de governança global para reduzir os obstáculos políticos às intervenções humanitárias.

### **Fragmentação de atores locais**

Outro desafio é a fragmentação de atores locais em regiões de conflito. Segundo Keck e Sikkink (1998), a ausência de consenso entre grupos locais sobre os objetivos e métodos de governança enfraquece os esforços internacionais de estabilização. Essa fragmentação também dificulta a implementação de estratégias coordenadas, como observado no Sahel africano, onde múltiplos atores armados competem por influência.

Além disso, a fragmentação de atores locais muitas vezes resulta em uma falta de legitimidade para intervenções internacionais. Campbell (2008) ressalta que missões de paz e programas humanitários enfrentam maior resistência quando não conseguem engajar as comunidades locais de forma significativa.

### **Financiamento insuficiente**

O financiamento inadequado é uma limitação crítica para muitas iniciativas de cooperação internacional. Dados da OCDE mostram que, em 2022, apenas 0,33% do Produto Nacional Bruto global foi destinado à ajuda oficial ao desenvolvimento, muito abaixo da meta de 0,7% recomendada pela ONU (OECD, 2022). Essa lacuna compromete a capacidade de resposta internacional, especialmente em regiões onde as necessidades humanitárias são mais urgentes.

Além disso, a dependência de doações voluntárias torna as operações vulneráveis a mudanças nas prioridades políticas dos países doadores. Ratner e Abrams (2001) observam que a instabilidade no financiamento afeta negativamente a continuidade e a eficácia das intervenções.

### **Perspectivas para o Futuro da Cooperação Internacional**

#### **Fortalecimento de mecanismos de accountability**

Uma das principais perspectivas para aprimorar a cooperação internacional é o fortalecimento de mecanismos de accountability. Segundo Bellamy (2015), a responsabilização dos perpetradores de violações de direitos humanos é essencial para garantir justiça e prevenir futuros abusos. Tribunais internacionais, como o Tribunal Penal Internacional (TPI), desempenham um papel crucial nesse sentido, embora enfrentem desafios relacionados à legitimidade e ao apoio político.

Além disso, iniciativas locais de accountability podem complementar os esforços internacionais, promovendo uma justiça mais próxima das comunidades afetadas. Keck e Sikkink (1998) destacam que parcerias entre atores locais e internacionais podem criar soluções mais eficazes e sustentáveis.

#### **Uso de tecnologias emergentes**

O avanço das tecnologias emergentes oferece novas possibilidades para monitorar e responder a violações de direitos humanos. Ferramentas como imagens de satélite e inteligência artificial têm sido usadas para documentar crimes de guerra e coletar evidências, como no caso de Myanmar, onde essas tecnologias ajudaram a denunciar o genocídio contra os rohingyas (Amnesty International, 2018).

No entanto, o uso de tecnologia também levanta questões éticas, como a privacidade e o potencial de manipulação de dados. Campbell (2008) argumenta que é necessário estabelecer diretrizes claras para garantir que essas ferramentas sejam usadas de forma responsável e eficaz.

#### **Abordagens participativas**

A integração de comunidades locais como protagonistas no processo de reconstrução é uma estratégia promissora. Bellamy (2015) sugere que abordagens participativas aumentam a eficácia e a legitimidade das intervenções, garantindo que elas sejam culturalmente apropriadas e amplamente aceitas. Essas práticas também ajudam a fortalecer o tecido social, promovendo a resiliência comunitária.

No entanto, Keck e Sikkink (1998) alertam que o envolvimento das comunidades locais deve ser genuíno e não apenas simbólico. Para isso, é necessário investir em capacitação e criar canais de comunicação que permitam a participação efetiva dos atores locais.

#### **Análise dos Estudos de Caso**

Os estudos de caso analisados neste estudo oferecem insights valiosos sobre as dinâmicas da cooperação internacional em diferentes contextos. Enquanto a missão de paz na Libéria representa um exemplo de sucesso, a crise na Síria e o genocídio em Myanmar ilustram os limites e desafios dessas iniciativas. A comparação entre

esses casos destaca a importância de estratégias adaptativas e contextuais para enfrentar as complexidades dos conflitos contemporâneos.

### **Conclusão dos Resultados**

Os resultados deste estudo enfatizam a importância da cooperação internacional como ferramenta de proteção dos direitos humanos em regiões de conflito. Apesar dos desafios significativos, como a soberania estatal, a fragmentação de atores locais e o financiamento insuficiente, há oportunidades para aprimorar essas iniciativas por meio de mecanismos de accountability, uso de tecnologias emergentes e abordagens participativas. A análise dos estudos de caso demonstra que o sucesso da cooperação internacional depende de estratégias contextuais, planejamento integrado e colaboração entre atores locais e internacionais.

## **IV. Discussão**

A cooperação internacional é uma ferramenta crucial na proteção dos direitos humanos em regiões de conflito, oferecendo uma plataforma para ações coletivas e coordenadas que buscam mitigar violações e promover a estabilidade. No entanto, sua aplicação prática enfrenta desafios substanciais, que vão desde limitações estruturais e políticas até dinâmicas culturais e sociais complexas. Este capítulo explora esses desafios em profundidade, ao mesmo tempo que analisa as oportunidades oferecidas por abordagens inovadoras e colaborativas.

### **A Tensão Entre Soberania Estatal e Intervenção Internacional**

A soberania estatal é um dos pilares do sistema internacional, consolidado pelo Tratado de Westfália em 1648. Essa soberania garante que cada Estado tenha autoridade suprema sobre seu território e assuntos internos. Contudo, em um mundo globalizado, onde violações de direitos humanos em um país podem ter implicações regionais e globais, o conceito de soberania tem sido questionado. Kofi Annan (1999) argumenta que "a soberania estatal não deve ser um escudo para violações maciças de direitos humanos". Essa ideia fundamenta o princípio da Responsabilidade de Proteger (R2P), adotado formalmente na Cúpula Mundial da ONU em 2005, que estabelece que a comunidade internacional deve intervir quando Estados não conseguem proteger suas populações de genocídios, crimes de guerra e outras atrocidades.

No entanto, a implementação do R2P é controversa. O caso da Líbia, por exemplo, ilustra os dilemas associados à intervenção internacional. Em 2011, o Conselho de Segurança da ONU autorizou a intervenção militar na Líbia com base no R2P, mas a operação rapidamente evoluiu para uma mudança de regime, gerando críticas de que o princípio foi usado para justificar agendas políticas. Weiss (2013) observa que tais exemplos minam a confiança na cooperação internacional e reforçam a resistência de Estados soberanos a futuras intervenções.

A crise na Síria destaca ainda mais as limitações da aplicação do R2P. Apesar das evidências de violações massivas de direitos humanos, o Conselho de Segurança da ONU foi paralisado por vetos de membros permanentes, como Rússia e China. Isso ressalta a necessidade de reformas no sistema de governança global, particularmente no Conselho de Segurança, para garantir respostas mais eficazes e imparciais às crises.

### **Financiamento e Recursos Limitados**

Outro desafio significativo é o financiamento insuficiente para iniciativas de cooperação internacional. Segundo a OCDE (2022), apenas 0,33% do Produto Nacional Bruto global foi destinado à ajuda oficial ao desenvolvimento, muito abaixo da meta de 0,7% recomendada pela ONU. Essa lacuna reflete não apenas a falta de compromisso político, mas também a competição por recursos em um contexto de prioridades domésticas conflitantes.

A falta de financiamento afeta todas as etapas de uma intervenção humanitária, desde o planejamento e implementação até a reconstrução e estabilização pós-conflito. Campbell (2008) observa que missões de paz mal financiadas frequentemente enfrentam dificuldades operacionais, como falta de equipamentos adequados e treinamento insuficiente para as forças envolvidas. Além disso, a dependência de doações voluntárias de Estados e indivíduos cria uma instabilidade financeira que compromete a continuidade das operações.

Propostas para superar essa limitação incluem a criação de fundos multilaterais mais robustos, com contribuições obrigatórias dos Estados. No entanto, essa abordagem enfrenta resistência de países que já questionam o papel das organizações internacionais e preferem investir em iniciativas bilaterais ou regionais. Keck e Sikkink (1998) argumentam que, sem um compromisso financeiro mais sólido, a capacidade da cooperação internacional de responder eficazmente a crises permanecerá severamente limitada.

### **Fragmentação de Atores Locais e Coordenação Internacional**

A fragmentação de atores locais em regiões de conflito representa um desafio crítico para a eficácia da cooperação internacional. Em muitos casos, como no Sahel africano, múltiplos grupos armados com agendas

conflitantes dificultam a implementação de estratégias coordenadas de estabilização. Keck e Sikkink (1998) apontam que a falta de consenso entre os atores locais enfraquece a legitimidade das intervenções internacionais, resultando em resistência por parte das comunidades afetadas.

Além disso, a fragmentação de atores locais muitas vezes resulta em esforços duplicados e mal coordenados, que não conseguem atender às necessidades reais das populações. Campbell (2008) ressalta que, para superar essa barreira, é essencial integrar atores locais de forma significativa no processo de planejamento e implementação das iniciativas. Isso requer um entendimento profundo das dinâmicas sociais, culturais e políticas de cada contexto, algo que muitas vezes falta nas operações lideradas por organizações internacionais.

Um exemplo de sucesso na integração de atores locais é a Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL). Após anos de guerra civil, a UNMIL conseguiu estabilizar o país, em grande parte devido à sua abordagem colaborativa, que incluiu líderes comunitários e organizações locais na formulação de estratégias. Este caso destaca a importância de construir parcerias sólidas com os atores locais para promover a legitimidade e a sustentabilidade das intervenções.

### **O Papel da Tecnologia na Cooperação Internacional**

As tecnologias emergentes oferecem novas possibilidades para a cooperação internacional, particularmente no monitoramento e resposta a violações de direitos humanos. Ferramentas como imagens de satélite, inteligência artificial e big data estão sendo usadas para documentar crimes de guerra, monitorar movimentos de populações deslocadas e prever surtos de violência. Amnesty International (2018) relata que imagens de satélite foram fundamentais para documentar o genocídio contra os rohingyas em Myanmar, aumentando a conscientização global e pressionando por ações.

No entanto, o uso de tecnologia também apresenta desafios éticos e operacionais. Questões como privacidade, segurança de dados e o potencial de manipulação de informações levantam preocupações significativas. Campbell (2008) argumenta que é essencial desenvolver diretrizes internacionais claras para o uso dessas ferramentas, garantindo que sejam empregadas de maneira responsável e eficaz.

Além disso, a acessibilidade da tecnologia é desigual, com muitos países em desenvolvimento enfrentando barreiras no acesso a ferramentas avançadas. Isso cria uma lacuna tecnológica que pode limitar a eficácia das iniciativas internacionais. Bellamy (2015) sugere que o fortalecimento da cooperação tecnológica entre Estados e organizações internacionais pode ajudar a superar essas disparidades, promovendo uma aplicação mais equitativa e abrangente das tecnologias emergentes.

### **Abordagens Participativas e o Papel das Comunidades Locais**

Uma das conclusões mais importantes deste estudo é a necessidade de integrar as comunidades locais como protagonistas nas iniciativas de cooperação internacional. Bellamy (2015) argumenta que abordagens participativas aumentam a eficácia e a sustentabilidade das intervenções, garantindo que elas sejam culturalmente apropriadas e amplamente aceitas. No entanto, Keck e Sikkink (1998) alertam que a inclusão de atores locais deve ser genuína e não apenas simbólica.

Para que as comunidades locais desempenhem um papel ativo, é necessário investir em capacitação e infraestrutura. Isso inclui a formação de líderes comunitários, o fortalecimento das instituições locais e o fornecimento de recursos financeiros diretamente às comunidades. Ratner e Abrams (2001) destacam que abordagens participativas também ajudam a fortalecer o tecido social, promovendo a resiliência e a coesão comunitária.

Um exemplo de sucesso é o programa de reconstrução comunitária no Timor-Leste, que envolveu líderes locais na formulação e implementação de estratégias de reconstrução pós-conflito. Essa abordagem não apenas aumentou a legitimidade das iniciativas, mas também promoveu a confiança e a colaboração entre as comunidades e os atores internacionais.

### **Perspectivas para o Futuro da Cooperação Internacional**

A cooperação internacional é uma ferramenta vital para enfrentar desafios globais, como a proteção dos direitos humanos em regiões de conflitos. No entanto, sua eficácia tem sido limitada por barreiras institucionais, políticas e financeiras. À medida que o mundo se torna cada vez mais interconectado, a necessidade de fortalecer e reinventar os mecanismos de cooperação internacional se torna imperativa. Neste contexto, as perspectivas futuras dependem de avanços em áreas como reformas institucionais, uso de tecnologias emergentes, fortalecimento de organizações regionais, aumento do financiamento e uma maior integração de abordagens participativas.

Um dos maiores desafios enfrentados pela cooperação internacional é a ineficácia de suas principais instituições, como o Conselho de Segurança da ONU. A estrutura atual do conselho, com cinco membros permanentes dotados de poder de veto, frequentemente paralisa decisões cruciais em contextos de crises humanitárias. Weiss destaca que a reforma dessa estrutura é fundamental para desbloquear o potencial das Nações

Unidas como líder global na proteção dos direitos humanos. As propostas de reforma incluem a inclusão de novos membros permanentes para refletir a realidade geopolítica contemporânea, como Brasil, Índia, Alemanha e Japão, bem como a limitação do uso do veto em casos de genocídio ou crimes contra a humanidade. Essas mudanças poderiam aumentar a representatividade e a legitimidade do Conselho de Segurança, promovendo uma tomada de decisão mais equilibrada e eficaz. Além disso, a criação de mecanismos paralelos de governança global pode complementar as lacunas das Nações Unidas. Fóruns como o G20 e a União Africana têm demonstrado sua capacidade de liderar em questões regionais e globais, e seu fortalecimento pode oferecer alternativas viáveis para ações mais ágeis e adaptativas.

As tecnologias emergentes desempenharão um papel crucial na evolução da cooperação internacional. Ferramentas como inteligência artificial, big data, blockchain e imagens de satélite têm o potencial de transformar a forma como monitoramos, prevenimos e respondemos a crises de direitos humanos. Por exemplo, a inteligência artificial pode ser usada para analisar grandes volumes de dados e identificar padrões que indicam riscos iminentes de violência, permitindo respostas mais rápidas e eficazes. Além disso, o uso de blockchain pode aumentar a transparência no financiamento de missões humanitárias, garantindo que os recursos sejam alocados de maneira eficiente e responsável. Ferramentas de monitoramento remoto, como drones e satélites, já têm sido usadas para documentar violações de direitos humanos, como no caso do genocídio contra os rohingyas em Myanmar. No entanto, o uso de tecnologia também apresenta desafios éticos, como privacidade, segurança de dados e risco de manipulação de informações, exigindo regulamentações claras e supervisão adequada. Outra aplicação promissora é o uso de realidade virtual e aumentada para treinar equipes humanitárias e educar comunidades locais sobre direitos humanos e resolução de conflitos. Essas ferramentas podem simular cenários complexos, permitindo um treinamento mais eficaz e imersivo.

As organizações regionais, como a União Africana, a Organização dos Estados Americanos (OEA) e a União Europeia, desempenham um papel vital na cooperação internacional. Elas têm maior legitimidade local e conhecimento das dinâmicas regionais, o que lhes permite atuar de forma mais eficaz em contextos específicos. No entanto, sua capacidade de ação é frequentemente limitada por recursos financeiros insuficientes e dependência de apoio externo. Investir no fortalecimento dessas organizações é uma prioridade para o futuro. Isso inclui o fornecimento de financiamento mais estável e previsível, bem como a capacitação de seus funcionários para lidar com crises humanitárias complexas. Ratner e Abrams argumentam que a colaboração entre organizações regionais e globais pode criar sinergias que aumentam a eficácia das iniciativas de cooperação. Além disso, as organizações regionais podem atuar como mediadoras em conflitos locais, promovendo soluções pacíficas e culturalmente apropriadas. Um exemplo de sucesso é o papel da União Africana na mediação de conflitos no Sudão e no Sudão do Sul, que demonstra a importância de intervenções lideradas por atores regionais.

O financiamento insuficiente continua sendo um dos maiores obstáculos para a cooperação internacional. A meta de destinar 0,7% do Produto Nacional Bruto global à ajuda oficial ao desenvolvimento, estabelecida pela ONU, raramente é alcançada. Em 2022, apenas 0,33% foi efetivamente alocado, comprometendo a capacidade das missões humanitárias e programas de reconstrução. Para superar essa barreira, é necessário explorar novas fontes de financiamento. Uma proposta é a criação de um imposto global sobre transações financeiras ou emissões de carbono, que poderia gerar recursos substanciais para financiar iniciativas humanitárias e ambientais. Além disso, o uso de mecanismos inovadores, como títulos de impacto social, pode atrair investimentos do setor privado para projetos de cooperação internacional. Outra estratégia é promover parcerias público-privadas, envolvendo empresas na solução de crises globais. No entanto, essas parcerias devem ser acompanhadas de mecanismos de accountability para garantir que os interesses comerciais não prejudiquem os objetivos humanitários.

A integração de comunidades locais como protagonistas nas iniciativas de cooperação internacional é fundamental para garantir sua eficácia e sustentabilidade. Bellamy argumenta que intervenções que envolvem diretamente atores locais são mais eficazes, pois respeitam as especificidades culturais e promovem a apropriação das soluções pelas comunidades. Abordagens participativas podem incluir o treinamento de líderes comunitários, o fortalecimento de instituições locais e o fornecimento de recursos diretamente às comunidades. Um exemplo bem-sucedido é o programa de reconstrução no Timor-Leste, que envolveu líderes locais na formulação e implementação de estratégias de pacificação e desenvolvimento. Essa abordagem aumentou a legitimidade das iniciativas e promoveu a confiança entre os atores locais e internacionais. No futuro, é essencial que as comunidades locais não sejam apenas consultadas, mas integradas em todas as etapas das iniciativas, desde o planejamento até a execução e o monitoramento. Isso requer investimentos em educação e capacitação, bem como a criação de canais de comunicação eficazes que garantam a inclusão de vozes marginalizadas.

A educação é uma ferramenta poderosa para transformar a cooperação internacional. Investir na formação de profissionais humanitários e na educação de comunidades afetadas por conflitos pode aumentar significativamente a eficácia das intervenções. Programas de capacitação devem incluir treinamento em resolução de conflitos, direitos humanos e uso de tecnologias emergentes. Além disso, a educação pode promover uma cultura de paz e tolerância, reduzindo as tensões que alimentam os conflitos. Keck e Sikkink destacam que a

educação para os direitos humanos é uma estratégia de longo prazo para prevenir violações e promover a justiça social.

O princípio da Responsabilidade de Proteger (R2P) é uma das iniciativas mais promissoras no campo da cooperação internacional, mas sua aplicação prática enfrenta desafios significativos. Reformar o R2P para torná-lo mais eficaz e amplamente aceito é uma prioridade para o futuro. Isso inclui o fortalecimento dos mecanismos de accountability para garantir que os Estados cumpram suas obrigações e a criação de um órgão independente para monitorar e avaliar as intervenções baseadas no R2P. Além disso, é necessário promover um diálogo global sobre o equilíbrio entre soberania estatal e responsabilidade humanitária, construindo um consenso mais amplo sobre o papel da comunidade internacional.

O futuro da cooperação internacional exige abordagens mais flexíveis e adaptativas, que levem em consideração as especificidades de cada contexto. Estratégias padronizadas muitas vezes falham em atender às necessidades locais, enquanto soluções customizadas têm maior probabilidade de sucesso. Campbell sugere que as intervenções devem ser baseadas em uma análise profunda das dinâmicas sociais, culturais e políticas de cada região. Isso inclui a realização de consultas com atores locais, a adaptação de estratégias ao longo do tempo e o monitoramento contínuo dos impactos.

A colaboração entre Estados, organizações internacionais, sociedade civil e setor privado será essencial para enfrentar os desafios globais. Parcerias multissetoriais podem reunir recursos e expertise de diferentes atores, criando soluções mais inovadoras e eficazes. Além disso, o fortalecimento das redes de advocacy transnacional, como descrito por Keck e Sikkink, pode aumentar a pressão sobre os governos para agir de maneira responsável e transparente. Essas redes podem amplificar as vozes das comunidades afetadas, promovendo uma maior responsabilização e justiça.

Por fim, o futuro da cooperação internacional deve estar alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, que fornecem um framework abrangente para enfrentar os desafios globais. Isso inclui a promoção de soluções que sejam ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente justas. Investir na resiliência das comunidades afetadas é uma estratégia fundamental para garantir que elas possam se recuperar de crises e enfrentar futuros desafios. Isso requer uma abordagem integrada que combine assistência humanitária imediata com estratégias de desenvolvimento de longo prazo.

## **V. Conclusão**

A cooperação internacional é, sem dúvida, uma ferramenta indispensável para a proteção dos direitos humanos em regiões de conflito, representando um esforço conjunto para enfrentar as violações e os desafios humanitários mais graves. No entanto, como demonstrado ao longo deste estudo, sua eficácia depende de um equilíbrio delicado entre a soberania estatal, as responsabilidades globais e a integração de atores locais. Para que a cooperação internacional alcance seu potencial máximo, é necessário superar uma série de barreiras institucionais, políticas e financeiras que continuam a limitar sua atuação.

Uma das questões mais prementes é a tensão entre soberania estatal e intervenção internacional. Kofi Annan (1999) argumentou que o conceito de soberania deve ser reinterpretado como uma responsabilidade, e não apenas como um direito absoluto, especialmente em situações em que os Estados falham em proteger suas populações. No entanto, essa visão enfrenta forte resistência em contextos políticos complexos, como observado na Síria, onde o uso de vetos no Conselho de Segurança paralisou ações importantes para mitigar o sofrimento humano (Weiss, 2013). Esse paradoxo sublinha a necessidade de reformas institucionais, incluindo mudanças no funcionamento do Conselho de Segurança da ONU, para garantir respostas mais eficazes e imparciais às crises humanitárias.

O financiamento insuficiente é outro obstáculo crítico para a cooperação internacional. De acordo com a OCDE (2022), os recursos alocados para ajuda oficial ao desenvolvimento ainda estão muito aquém do necessário para atender às demandas globais. Essa lacuna não apenas limita a capacidade das missões humanitárias de responder rapidamente às emergências, mas também compromete a sustentabilidade a longo prazo de programas de reconstrução e estabilização. Ratner e Abrams (2001) ressaltam que, sem um compromisso financeiro mais robusto por parte dos Estados, as iniciativas internacionais continuarão enfrentando dificuldades significativas, especialmente em contextos de crise prolongada.

A fragmentação de atores locais em regiões de conflito também representa um desafio significativo. Como destacado por Keck e Sikkink (1998), a falta de coordenação entre grupos locais e internacionais enfraquece a legitimidade e a eficácia das intervenções. Isso é particularmente evidente em regiões como o Sahel africano, onde múltiplos grupos armados e interesses conflitantes dificultam a implementação de estratégias de estabilização. Para superar essas barreiras, é essencial promover uma maior integração entre atores locais e internacionais, garantindo que as iniciativas respeitem as dinâmicas culturais e sociais específicas de cada contexto.

Por outro lado, este estudo destaca o potencial das tecnologias emergentes para transformar a cooperação internacional. Ferramentas como imagens de satélite e inteligência artificial já estão sendo utilizadas para

monitorar violações de direitos humanos, como no caso de Myanmar, onde evidências documentaram o genocídio contra os rohingyas (Amnesty International, 2018). Embora essas tecnologias ofereçam oportunidades significativas para melhorar a resposta internacional, também levantam questões éticas, como privacidade e segurança de dados (Campbell, 2008). Para que essas ferramentas sejam usadas de forma responsável, é necessário estabelecer diretrizes internacionais claras e transparentes.

Outro ponto fundamental é a importância de abordagens participativas que integrem as comunidades locais como protagonistas no processo de reconstrução e pacificação. Bellamy (2015) argumenta que as intervenções que envolvem diretamente os atores locais são mais eficazes e sustentáveis, pois respeitam as especificidades culturais e fortalecem o tecido social. No entanto, Ratner e Abrams (2001) alertam que essas abordagens requerem investimentos significativos em capacitação e infraestrutura, algo que muitas vezes é negligenciado em operações internacionais.

Os estudos de caso analisados neste trabalho ilustram tanto os sucessos quanto os desafios da cooperação internacional. A Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL) representa um exemplo de como estratégias bem planejadas podem promover a paz e a reconstrução em contextos devastados por conflitos (Campbell, 2008). Em contraste, a crise na Síria evidencia os limites da ação internacional, destacando a necessidade de estratégias mais flexíveis e adaptativas para lidar com as complexidades dos conflitos modernos (Weiss, 2013).

A responsabilidade de proteger (R2P) continua sendo uma das iniciativas mais promissoras no campo da cooperação internacional, mas sua aplicação prática enfrenta desafios consideráveis. Bellamy (2015) observa que a R2P precisa ser acompanhada de mecanismos mais eficazes de accountability para garantir que os Estados e atores internacionais cumpram suas obrigações de maneira transparente e justa. Além disso, o fortalecimento de instituições regionais, como a União Africana, pode complementar os esforços globais, oferecendo soluções mais contextualizadas e legítimas.

Conclui-se que a cooperação internacional, apesar de suas limitações, permanece um pilar essencial na proteção dos direitos humanos em regiões de conflito. Para maximizar sua eficácia, é necessário investir em reformas institucionais que aumentem a capacidade de resposta das organizações internacionais, em especial da ONU. Além disso, estratégias mais integradas e participativas, que envolvam atores locais e utilizem tecnologias emergentes de forma ética, podem contribuir para a construção de um sistema internacional mais justo e eficiente.

A cooperação internacional não é apenas uma ferramenta para lidar com crises imediatas, mas também um instrumento para promover a paz e a justiça a longo prazo. Como Keck e Sikkink (1998) afirmam, a proteção dos direitos humanos é uma responsabilidade compartilhada que transcende fronteiras, exigindo a colaboração de Estados, organizações internacionais e sociedade civil. O futuro da cooperação internacional dependerá de nossa capacidade de enfrentar os desafios globais com solidariedade, inovação e um compromisso inabalável com os valores universais de dignidade e igualdade.

## Referências

- [1] Annan, K. Two Concepts Of Sovereignty. *The Economist*, 18 Sept. 1999.
- [2] Bellamy, A. J. *The Responsibility To Protect: A Defense*. Oxford: Oxford University Press, 2015.
- [3] Campbell, S. *Reconstructing Liberia: Consolidating Peace In A Fragile State*. *International Peacekeeping*, V. 15, N. 1, P. 71-87, 2008.
- [4] Keck, M. E.; Sikkink, K. *Activists Beyond Borders: Advocacy Networks In International Politics*. Ithaca: Cornell University Press, 1998.
- [5] *Oecd. Development Aid At A Glance*. Paris: Oecd, 2022. Disponível Em: <https://www.Oecd.Org>.
- [6] Ratner, S. R.; Abrams, J. S. *Accountability For Human Rights Atrocities In International Law: Beyond The Nuremberg Legacy*. 2ª Ed. Oxford: Oxford University Press, 2001.
- [7] United Nations. *Charter Of The United Nations*. 1945. Disponível Em: <https://www.Un.Org>.
- [8] United Nations. *Universal Declaration Of Human Rights*. 1948. Disponível Em: <https://www.Un.Org>.
- [9] Weiss, T. G. *What's Wrong With The United Nations And How To Fix It*. Cambridge: Polity Press, 2013.
- [10] Amnesty International. *Myanmar: New Evidence Reveals Rohingya Genocide*. 2018. Disponível Em: <https://www.Amnesty.Org>.
- [11] Bowen, G. A. *Document Analysis As A Qualitative Research Method*. *Qualitative Research Journal*, V. 9, N. 2, P. 27-40, 2009.
- [12] Bardin, L. *Análise De Conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2016.
- [13] Creswell, J. W. *Research Design: Qualitative, Quantitative, And Mixed Methods Approaches*. 4ª Ed. Thousand Oaks: Sage Publications, 2014.
- [14] Fairclough, N. *Critical Discourse Analysis: The Critical Study Of Language*. 2ª Ed. London: Routledge, 2013.
- [15] Flick, U. *The Sage Handbook Of Qualitative Data Analysis*. London: Sage Publications, 2018.
- [16] Ragin, C. C. *The Comparative Method: Moving Beyond Qualitative And Quantitative Strategies*. Oakland: University Of California Press, 2014.